



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 020-E-2022.

EXPEDIENTE
21 / 11 / 22



RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Mano Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de lei que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº073, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A ALIENAR A TERCEIROS O BEM IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 020-E-2022.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03/03v.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; não tendo estas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa alterar da Lei nº 073, de 22 de dezembro de 2014 que autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a alienar a terceiros o bem imóvel patrimonial denominado "laje do Epa", com objetivo de alinhar o procedimento destinado a alienação de bens imóveis municipais ao que atualmente é praticado pelo governo federal.

O presente projeto não irá gerar despesas de forma direta ou indireta à Administração Pública, razão pela qual não há óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, concluímos que o projeto merece seguir para votação de mérito em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

Página 1 de 1